



ATA DE ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE MANUTENÇÕES GERAIS, LIMPEZA URBANA E ESPAÇOS VERDES), NA MODALIDADE DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - N.º 2/2023

ATA N.º 2

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e três, pelas onze horas e quarenta minutos, reuniu o Júri constituído pela Presidente - Cristel Sandrina Silva, Técnica Superior da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, 1º Vogal Efetivo - Diane Gonçalves Carmo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Loulé, 2º Vogal Suplente - Luís Manuel Nascimento Cabrita, da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, em substituição do 2º Vogal Efetivo - Manuel Maria Ricardo, Assistente Operacional da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim e do 1º Vogal Suplente - Ana Cristina Caetano Borges Cruz, Assistente Técnica da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, por se encontrarem de férias. -----

----- Da ordem de trabalhos constou a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão ao Procedimento Concursal e a análise dos elementos apresentados pelos candidatos, a fim de determinar quais deverão ser admitidos e quais deverão ser excluídos. O Júri verificou que 2 (dois) interessados, abaixo elencados, apresentaram candidatura ao presente Procedimento Concursal: ----

- 1 - Marisa Isabel Aurélio Costa; -----
- 2 - Patrícia Filipa Santos Pereira. -----

- Após a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão ao Procedimento Concursal e à análise dos elementos apresentados pelos candidatos, ficou determinado que todos os candidatos ficaram excluídos por não reunir os requisitos requeridos de admissão e não juntar os elementos essenciais para proceder ao primeiro método de seleção – avaliação curricular, de acordo com a oferta da BEP OE202307/0378. -----

- Mais deliberou o Júri, por unanimidade, anular este Procedimento Concursal, após ter concluído que, a valoração dos fatores respeitantes ao método da Avaliação Curricular, constante na Ata nº.1, datada de 23/05/2023, quanto à Formação Profissional e à Experiência Profissional, não se perfilar com os parâmetros apresentados pelos candidatos e por a classificação geral obtida, ser inferior a 9,5 valores, motivo de exclusão ao Procedimento Concursal e assim, aprovar uma nova grelha

avaliativa e reabrir o Procedimento Concursal, pelo que todos os candidatos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ficam notificados por correio eletrónico, para que se pronunciem sobre a decisão no prazo de 10 dias. -----

- Mais se informa, que tendo em consideração o princípio do aproveitamento do ato administrativo, nos termos do n.º 5 do artigo 163º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), permanecem válidas todas as candidaturas que tiverem sido recebidas no procedimento concursal, desde que tenham sido rececionadas no prazo então estipulado (25/07/2023), sem prejuízo de poderem entregar elementos adicionais no prazo constante no novo aviso de abertura ou desistir do procedimento. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os seus membros. -----

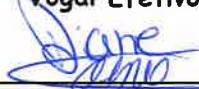
O Júri,

Presidente,



(Cristel Sandrina Silva)

1º Vogal Efetivo,



(Diane Gonçalves Carmo)

2º Vogal Suplente,



(Luís Manuel Nascimento Cabrita)